

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2008:** *Aos dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m, não se encontrando presente a Vereadora Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar ao Senhor Presidente se já tinha para entrega a lista de funcionários afectos às Juntas de Freguesia, ao que o Senhor Presidente respondeu que entregaria assim que fosse possível. Seguidamente o mesmo Vereador questionou sobre qual o ponto da situação da denúncia que apresentou relativamente a um processo de obras, dado que se deslocou às Obras Particulares e verificou que no processo não constavam as fotografias que tinha apresentado relativamente à mesma, ao que o Vereador Dr. Ricardo respondeu que o requerimento estava anexo ao processo mas que iria verificar. Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para dizer que na Rua do Mosteiro, junto às bombas da CEPSA em Cucujães, quando chove a estrada fica intransitável, dado não haver saída para as águas pluviais, ao que o Senhor Presidente respondeu que os tubos lá existentes não são os apropriados para o local e que esta zona irá precisar de uma intervenção de fundo. Continuando o mesmo Vereador disse que na Rua António Bernardino Almeida, em Cucujães se encontrava com o pavimento bastante degradado, respondendo o Senhor Presidente que essa rua também iria ser intervencionada. Novamente no uso da palavra, o Vereador Sr. Simão Godinho disse que igualmente o piso da Rua 25 de Abril se encontrava em mau estado, no lugar de Penedo, junto ao Café Nevoeiro e que o Parque Público de Faria não oferece segurança para os munícipes já que houve lá um incidente com um que lá caiu, ao que o Senhor Presidente respondeu que iria ser vedado. Disse ainda aquele*

Vereador que junto à Farmácia Cunha e Silva, torna-se necessário colocar uma passagem para peões, ao que o Senhor Presidente respondeu que iria ser efectuado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito do passado mês de Novembro e um do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 95, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **DANIEL PHILIFE E GABRIEL FILIFE DA SILVA VERDADES – APOIO ECONÓMICO PARA FREQUÊNCIA DE ATL:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação da técnica superior de serviço social, e a não assunção por parte da instituição de acolhimento – “O Pinheirinho” – dos encargos financeiros da frequência do ATL pelos carenciados, proponho: ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, proponho o pagamento do ATL aos menores Daniel Philife e Gabriel Filife da Silva Verdades no valor total mensal de € 68 (sessenta e oito euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **PEDRO E BEATRIZ COSTA SANTOS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação da técnica superior de serviço social, proponho: ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 - A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que os menores Pedro e Beatriz Costa Santos sejam isentos de qualquer pagamento da Componente de Apoio à família no Jardim-de-infância n.º 1 de Oliveira de Azeméis que frequentam, com efeitos retroactivos a Setembro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== **REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO INFANTIL**

DE S. ROQUE: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:*

“Considerando: - Que em reunião do Executivo de 05 de Agosto de 2003, foi aprovada minuta de protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Infantil de S. Roque e posteriormente assinado em 01 de Outubro do mesmo ano, com vista a prestar apoio nas despesas de aluguer de espaço para funcionamento de ATL e Centro Infantil; - Que já não se mantêm os fundamentos e pressupostos que presidiram à aprovação e assinatura do mesmo, uma vez que se encontra concluído o novo edifício do Centro Infantil, proponho: A revogação da citada deliberação e, bem assim do protocolo assinado, com efeitos reportados a Julho do corrente ano, nos termos e fundamentos expostos e posteriormente se comunique ao Centro Infantil de S. Roque”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO**

REGULAMENTO MUNICIPAL – PROPOSTA: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 8.º e do n.º 4 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO**

ABRIGO DE REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO**

ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – PROPOSTA: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de*

Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Dezembro de 2008, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PADARIA OLIVEIRENSE”: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de emissão e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Padaria Oliveirense” sito na Praça José da Costa, n.º 30, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Pastelaria e Confeitaria, para a prática do horário das 05.00H até às 20.00H durante todos os dias da semana e das 05.00H até às 14.00H aos sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

===== RENOVAÇÃO E ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “MARIA CLARA RODRIGUES CARDOSO SILVA”: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Maria Clara Rodrigues Cardoso Silva” sito na Rua Ernesto Pinto Basto, n.º 211, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Comércio a Retalho de louças e artigos de utilidade diversa,*

para a prática do horário das 08.30H até às 19.00H durante todos os dias da semana e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra- referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ANULAÇÃO DE CARTÕES DE FEIRANTE E ANULAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Durante o mês de Março do presente ano, ao abrigo do nº 1, do art.º 40 do Regulamento municipal da actividade de comércio a retalho e por grosso em feiras e mercados exercida por feirantes e grossistas, os requerentes cujos cartões de feirantes têm os nºs 1030, 1150, 1211 e 1218 vieram solicitar a esta Câmara a emissão dos mesmos, tendo sido notificados por nossos ofícios para procederem ao levantamento dos citados cartões e ao pagamento da respectivas guias; - Os presentes cartões nunca foram levantados, bem como as guias nunca foram cobradas; - A presente situação è explicada pela entrada em vigor do Decreto-Lei 42/2008 de 10 de Março, que veio regulamentar os procedimentos aplicáveis à emissão do cartão de feirante e, pelo Regulamento da DGAE nº 1/2008, em que a emissão do cartão de feirante é da responsabilidade da DGAE; - Ao abrigo da alínea e), do nº 2, do art.º 3 e do art. 6 do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, o Sr. Gueye Modou solicitou autorização especial para a venda de produtos de artesanato durante o período das Festas de La-Salette, tendo sido notificado por nosso ofício para proceder ao levantamento do alvará e ao pagamento da referida guia. - Apesar da fiscalização ter estado no recinto, o presente alvará nunca foi levantado, bem como a respectiva guia nunca foi cobrada; - Nos termos do nº 1, do artº 111º do CPA (Código de Procedimento Administrativo), “Será declarado deserto o procedimento que, por causa imputável ao interessado, esteja parado por mais de seis meses...” Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação das guias 6083/08 e 6343/08 de montante € 18,84 (dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos) cada, da guia 7561/08 de montante € 15,83 (quinze euros e oitenta e três cêntimos), da guia 4682/08 de montante € 10,55 (dez euros e cinquenta e cinco cêntimos) e da guia 15434/08 de montante € 52,80 (cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “SOLAR DOS PRESUNTOS”:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações

introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Solar dos Presuntos” sito na Giesteira, freguesia de Santiago de Riba-Ul, o qual tem como actividade principal Café e Restaurante, para a prática do horário das 11.00H até às 02.00H durante todos os dias da semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. ==

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO COM A REFER, CP, MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 23 de Novembro de 2008, foi celebrado protocolo de intenções entre o Município de Oliveira de Azeméis, a REFER EPE – Rede Ferroviária Nacional, CP – Caminhos de Ferro Portugueses EP, Município de S. João da Madeira e Município de Santa Maria da Feira; - Que o referido protocolo tem como objecto a criação de bases de colaboração para o estabelecimento de um sistema de comboios frequentes, no troço da Linha do Vouga, tendo em vista uma resposta adequada às necessidades actuais e expectáveis de mobilidade na região, proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente, datado do passado dia 19 de Novembro: “Tendo em conta as divergências sobre a interpretação legal do enquadramento e fundamentação da contratação de empréstimo, que emergiram com a entrada em vigo do novo Código da Contratação Pública, determino: - Que se alterem os documentos base da consulta n.º 90/08, eliminando-se o ponto 5; - Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas, até ao dia 25 de Novembro de 2008; - Que se notifiquem sobre esta alteração, as instituições financeiras convidadas a apresentar proposta, no âmbito da consulta n.º 90/08.” =====

===== **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2009 – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a acta de abertura e o relatório da Comissão de Análise, proponho: 1. Aprovação da acta de abertura, relatório de análise e respectivas deliberações; 2. A adjudicação ao Millennium BCP, por ser a proposta que apresenta as condições mais vantajosas; 3. A dispensa de audiência prévia, nos termos do art.º 103.º n.º 1 alíneas a) e b) do Código do Procedimento Administrativo, dado a urgência para a aprovação/autorização na próxima Assembleia Municipal de Dezembro de 2008 e considerando não haver matéria que suscite dúvidas na vantagem da proposta mais favorável. Remeta-se à Assembleia Municipal para as devidas autorizações nos termos da Lei das Autarquias Locais”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS PARA RECINTOS ITENERANTES/ IMPROVISADOS E COBRANÇA DE PREPAROS:** *Retirado para melhor análise.* =====

===== **ACTUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DAS TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O regime geral das taxas das autarquias locais foi aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e visa regulamentar, por um lado, a criação de taxas por parte dos municípios e das freguesias, consagrando as grandes áreas de actividade no âmbito das quais as taxas podem ser criadas e cobradas, os princípios a que se encontram submetidas, o procedimento de aprovação e o regime de cobrança e por outro lado a aplicação desse mesmo regime às taxas actualmente existentes. 2) Este novo regime delimita com rigor a figura da taxa e clarifica que a sua exigência só pode resultar como contrapartida de prestações efectivas por parte das autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, exigindo-se nos regulamentos que criam taxas – ou aquando da alteração do seu quantum – que estes contenham uma pormenorizada justificação dos serviços a prestar, dos bens cuja utilização é concedida aos particulares ou dos factos para os quais são necessárias alterações, bem como justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar. Esta última exigência é um elemento determinante para o rigoroso controlo da natureza do tributo como taxa; 3) Em obediência ao estabelecido nos art. 4.º, 5.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi elaborado um relatório, que é parte integrante do projecto de regulamento e tabela de taxas, onde constam as fórmulas de cálculo que justificam a fundamentação económico-financeira do valor das taxas propostas, aprovado em reunião extraordinária de Câmara de 30/09/08, e submetida a discussão pública e audiência dos interessados; 4) Na proposta de Orçamento de Estado se prevê uma prorrogação do prazo para aplicação do regime estabelecido na Lei n.º 53-*

E/2006, de 29 de Dezembro, até 31 de Dezembro do próximo ano; 5) A actual conjuntura económica do país, e o eventual sacrifício dos munícipes para procederem ao pagamento de taxas, em alguns casos, muito superiores às previstas, ainda que justificadas, de acordo com as taxas apuradas; 6) Seria importante voltar a promover as reuniões de trabalho com os Municípios de entre Douro e Vouga no sentido de se conseguir uma aproximação e harmonização das taxas cobradas nos respectivos municípios; 7) O actual regulamento de taxas e licenças e outras receitas municipais, prevê que as taxas e outras receitas municipais, previstas na tabela, serão actualizadas ordinária e actualmente, em função dos índices da inflação, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de Novembro a Outubro inclusive (art. 8.º n.º 1), proponho: 1) A suspensão do procedimento de aprovação do novo Projecto de regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais, sem prejuízo de eventual aprovação, na oportunidade, de algumas das taxas referenciadas no estudo, tabela e projecto do novo regulamento, que se mostrem mais consentâneas com a realidade económica e social municipal; 2) A actualização das taxas constantes da tabela em vigor (que se anexa), documento este que ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e para os efeitos do art. 8.º do actual regulamento de taxas e licenças e outras receitas municipais”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ISENÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES OU FORNECIDOS VIA ELECTRÓNICA:

Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão e devem orientar a sua acção de acordo com os princípios da qualidade, da protecção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos e adoptar procedimentos que garantem a sua eficácia e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários (Art. 2.º alíneas d) e e) do DL 135/99, de 22 de Abril); 2) O município de Oliveira de Azeméis está em fase de implementação de várias medidas de simplificação administrativa, nomeadamente através de criação de mecanismos electrónicos de interacção do cidadão com o município; 3) Com a implementação da medida anteriormente referida se pretende: a) Aumentar a celeridade no tratamento das Pretensões dos Cidadãos uma vez que será eliminada a tarefa de digitalização de todos os Documentos de Entrada; b) Reverter para o Cidadão a poupança que o município obterá e motivar os mesmos a utilizar as novas ferramentas ao seu dispor. c) Reduzir os encargos administrativos e custos de contexto que passam a reverter para benefício do Cidadão. 4) A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios (art. 12.º n.º 2 da Lei das Finanças Locais), proponho: 1) A aprovação da proposta de isenção parcial, na percentagem de 15% do pagamento de todas as taxas, cujos procedimentos (requerimentos, documentos que

instruem os processos) tramitem via electrónica; 2) A aprovação da proposta de isenção total da taxa de emissão de planta topográfica fornecida on-line pelo município; 3) A posterior remessa das referidas isenções para aprovação na próxima reunião da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art. 12.º n.º 2 da Lei das Finanças Locais”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – 2.º CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do Órgão Executivo tomada em 18 de Novembro passado, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “CONDOP – Construções e Obras Públicas, SA”, com sede na Estrada de Coselhas, lote 2, Edifício Valformoso, 2.º B – Coimbra, assim proponho: A aprovação da minuta do segundo contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA – 1.ª FASE”- ADJUDICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Relatório Inicial da Comissão de Análise das propostas da empreitada em epígrafe, proponho como projecto de decisão final a adjudicação da referida empreitada à empresa Sinicel – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construções de Esmoriz, Lda., cuja proposta com o valor de € 412.046,23 (quatrocentos e doze mil e quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA, é a primeira classificada da lista ordenada por ordem decrescente, devendo proceder-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE – PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente

utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de S. Roque e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA – PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Carregosa e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== JUNTA DE FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA – PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Macinhata da Seixa e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== OUTROS =====

===== **JOSÉ CARLOS BASTOS OLIVEIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 01 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 02 de Dezembro de 2008 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: José Carlos Bastos Oliveira, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano que irá decorrer na Rua das Pedreiras, n.º 256, na freguesia de S. Roque, das 22h30m do dia 31/12/2008 até às 05h do dia 01/01/2009. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====*

===== **CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNO DO**

PIEF: *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os antecedentes familiares que levaram à actual situação do jovem aluno; - Todos os técnicos envolvidos no processo concordam que a manutenção da frequência do PIEF de 2.º ciclo será a melhor solução no momento para o jovem, proponho: A atribuição de passe escolar ao aluno António Jorge Almeida Oliveira, para o trajecto do lugar de Fragilde em Canedo (Feira) até ao centro de Oliveira de Azeméis e sentido inverso”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** *A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente, datado do passado dia 28 de Novembro: “Considerando: - Que no decorrer das negociações com o Sr. António Ferreira Novo, para a permuta de terrenos na cidade de Oliveira de Azeméis, escritura realizada em 5 de Maio de 2000, foi assumido pelo Município o pagamento de encargos que o município viesse a ter com a legalização do terreno junto dos Serviços Públicos. Pelo que, veio o Sr. António Ferreira Novo apresentar as notas de liquidação de IMI, referentes aos anos de 2004 a 2007, no montante total de € 4.102,88 (quatro mil cento e dois euros e oitenta e oito centimos). Que caso tivesse ocorrido o registo do terreno para seu nome em 2000, o mesmo teria de pagar Contribuição Autárquica mais IMI, destes 8 anos. Assim, face aos compromissos assumidos, e dado a urgência da liquidação dos encargos fiscais por parte do município, até ao final do mês de Novembro, e dado não ser possível reunir o órgão colegial Executivo em tempo*

útil, determino: ao abrigo do artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento dos citados normativos, a assunção da despesa e o pagamento de 50% dos encargos no montante de € 2.051,44 (dois mil e cinquenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos). =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM PAINÉIS PUBLICITÁRIOS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: O actual Regulamento Municipal de Publicidade foi alterado tendo por objectivo fundamental a isenção de taxas para a maioria das actividades comerciais, de prestação de serviços e industrias como medida de protecção a estas actividades; A redução de receita face às isenções seria compensada ou atenuada pela concessão de locais em domínio público destinados à fixação de suportes publicitários; Subsidiariamente, a selecção dos locais destinados à afixação de suportes publicitários, assegura que o licenciamento desses suportes em domínio público não seja analisado casuisticamente dado os locais já se encontrarem devidamente identificados. O levantamento dos locais destinados à fixação de suportes publicitários realizado de forma unitária, salvaguarda quer o correcto ordenamento do território face à selecção dos locais que possuam impacto reduzido quer a distribuição uniforme pelo território municipal de suportes publicitários. Nestes termos, proponho que o Órgão Executivo delibere aprovar: A abertura de procedimento por hasta pública para a concessão de direito de ocupação de espaço público com painéis publicitários, conforme peças em anexo, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; A nomeação das pessoas abaixo indicadas, como membros do Júri do concurso, os quais presidirão à realização da hasta pública: Presidente - Vereador da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares; 2º Vogal - Chefe da Divisão de Obras Particulares e Loteamentos, Arqt. Luís Miguel Tavares de Castro; 3º Vogal Técnica de Contabilidade de Administração e Gestão, Dra. Maria das Dores Cesário Ferreira da Costa. Ficará ainda designado, como elemento substituto do Presidente do Júri, o Vereador da Câmara Municipal, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, sendo igualmente nomeado, como secretário, o Chefe da Secção de Compras, David Emanuel Oliveira Malva”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO:** Tendo em conta a época festiva, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, alterar para o dia 22 de Dezembro de 2008, a reunião ordinária designada para o dia 30 do mesmo mês. ==

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

=====
A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

=====
E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====